



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

###REPUBLICAÇÃO###

RESOLUÇÃO FINANCEIRA nº 04 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 28.240,00 (Vintee oito mil e duzentos e quarenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PRESIDENTE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Resolução nº 020 de 30 de dezembro de 2021, edita a seguinte Resolução:

Art 1º. - Fica o Diretor Executivo autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 28.240,00 (Vinte e oito mil e duzentos e quarenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio

3.3.90.39.00 / 0021 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.960,00
3.3.90.40.00 / 0021 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	23.280,00
Total por Ação:	28.240,00
Total por Unidade Orçamentária:	28.240,00
Total Suplementado:	28.240,00

Art 2º. - Para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/outotalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320/64:

Dotações Anuladas

0101 - CONS.P.INTERF. SAUDE IRECÊ

2.001 - Manutenção das Atividades Administrativas Sede do Consorcio

3.3.90.30.00 / 0021 - Material de Consumo	4.960,00
3.3.90.92.00 / 0021 - Despesas de Exercicios Anteriores	23.280,00
Total por Ação:	28.240,00
Total por Unidade Orçamentária:	28.240,00
Total Anulado:	28.240,00



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ

RUA RIO DE JANEIRO - ALTO DO MOURA

CNPJ: 26.571.435/0001-80 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

RESOLUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Diretor Executivo autorizado a expedir instruções normativas necessárias aocumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir de terça-feira, 01 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA REGIÃO DE IRECÊ, Estado da Bahia, em 01 de fevereiro de 2022.

ELMO VAZ BASTOS DE MATOS
PRESIDENTE

:

: